

DELIBERAÇÃO CECA/CLF nº 4.789, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2006

TORNA SEM EFEITO A
DELIBERAÇÃO CECA Nº
2.996, DE 28/09/93.

A Comissão Estadual de Controle Ambiental – CECA, da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano do Estado do Rio de Janeiro, através de sua Câmara de Licenciamento e Fiscalização, em reunião de 12/12/2006, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.287, de 23/01/95,

CONSIDERANDO o que consta dos Processos nºs E-07/201.635/92 e E-07/002.522/93, referentes à empresa PIF-PAF S/A INÚSTRIA E COMÉRCIO, situada na Rua Jornalista Beraldo Rocha nº 66/66-A, Jardim América, município do Rio de Janeiro,

CONSIDERANDO que vistoria realizada pela FEEMA em 17/08/2000, verificou que a empresa já não opera no local,

D E L I B E R A:

Art. 1º – Tornar sem efeito a Deliberação CECA nº 2.996, de 28/09/93.

Art. 2º – Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 12 de dezembro de 2006

JOSÉ PAULO JUNQUEIRA LOPES
Presidente

Publicada no Diário Oficial de 15/12/06.